

**PARECER Nº: 27/2026 - Comissão de JUSTIÇA**

**PROCESSO Nº: 3787/2025**

**INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 122, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 142, de 2025, que assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos, prioridade de vaga em unidade da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 122/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 142, de 2025, que assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos, prioridade de vaga em unidade da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 122/2025, referente ao Projeto de Lei CM 142/2025.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026, 473º ano de fundação da cidade.

Relator:

**NINO BRANDÃO**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 27/2026 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 122/2025 (Projeto de Lei CM 142/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

DR. FÁBIO LOPES  
Vereador

NINO BRANDÃO  
Vereador

